
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.861, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Reduz para 3 (três) anos os interstícios para a promoção dos Postos de 2º Tenente QOPM para 1º Tenente QOPM e de 1º Tenente QOPM para Capitão QOPM, do Quadro de Combatentes da Polícia Militar do Pará (PMPA), para a promoção de Oficiais que será realizada em 21 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no § 2º do art. 13 da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/385263 e o Parecer a 000243/2024 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

DECRETA:

Art. 1º Ficam reduzidos para 3 (três) anos os interstícios previstos nas alíneas “b” e “c” do inciso I do art. 13 da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, para a promoção dos Postos de 2º Tenente QOPM para 1º Tenente QOPM e de 1º Tenente QOPM para Capitão QOPM, do Quadro de Combatentes da Polícia Militar do Pará (PMPA), para a promoção de Oficiais que será realizada no dia 21 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.787, DE 17/04/2024 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.